MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a p do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.431

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.893.2006-09-TCE (C/06 Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas do Poder Judiciário do Estado do

Acre, exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Desembargador Samoel Martins Evangelista. RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Poder Judiciário do Estado do Acre. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 14 de agosto de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br